

PROCESSO DE CONCESSÃO

Excelentíssimo Senhor

JORGE FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ



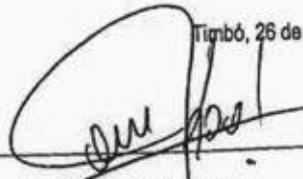
A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA, inscrita no CNPJ sob o número 12.200.731/0001-60, com sede à Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, na cidade de Timbó/SC, vem através de seu representante legal Sr. Daniel Fabricio Koepsel, expor e solicitar o que segue ao Grupo de Dança que nos representa.

Participamos de festivais não competitivos e competitivos, sempre elevando o nome da nossa cidade de Timbó, Santa Catarina e Brasil.

- Realizamos em média 25 apresentações por ano na cidade de Timbó e municípios vizinhos, e agora com a retomada dos palcos, nesse ano de 2022 pretende chegar a 35.
- Desempenhamos o trabalho com crianças, adolescentes e adultos envolvidos com a cultura e a arte da dança, trazendo crianças das escolas e projetos para o convívio e treinamento fomentando e enriquecendo ainda mais a dança em todos os seus segmentos.
- O Grupo proporciona para seus alunos, qualidade de ensino através da arte-educação da dança, e é composto por 30 integrantes podendo alterar para mais o número de seus participantes dependendo do retorno neste ano.

Este é um trabalho que consiste em dar continuidade através dos alunos que fizeram parte nos outros anos, e agregar alunos novos, para que a Dança não se perca e para que além de bons profissionais nessa área, nós consigamos ter ainda mais novos adeptos e amantes da arte da dança. Só que para continuarmos firmes na nossa caminhada viemos através deste solicitar a V. Exa. a **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**, para manutenção das atividades da supracitada entidade, a serem utilizadas durante 10 meses, com início a partir de Março de 2022 e o término em Dezembro de 2022. Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares e, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Timbó, 26 de Janeiro de 2022.


 Daniel Fabricio Koepsel
 PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
 Rua Petúnia, 210 - Bairro Padre Martinho Stein,
 Timbó - SC - 89.120-000
 CNPJ: 12.200.731/0001-60

27/01/22
 Carlos Eduardo Vidoni



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.200.731/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R PETUNIA	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE MARTINHO STEIN	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEANE@CETISA.COM.BR	TELEFONE (47) 3382-3912
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 11:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

samae
TIMBO/SC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Duque de Caxias, 56 - Centro Timbó/SC. CEP 89.120-000
Telefone: 47 3382.0394 - 3382-1299 - CNPJ 05.278.562/0001-15
www.samaetimbo.com.br

PLANTÃO SAMAE 115:
47 3380-7538

FATURA DE ÁGUA

CADASTRO	00454-5	MÊS FATURAMENTO	04/2022	CPF/CNPJ DO TITULAR
----------	---------	-----------------	---------	---------------------

TITULAR / CÔNJUGE / ENDEREÇO
ADILSON KOEPEL
RUA RUDOLFO PISKE, 185
PE MARTINHO STEIN - TIMBO/SC - 89.120-000

CATEGORIA													
RES	001	COM	000	IND	000	PUB	000	OUT	00	PRO	000	TOTAL	001

ROTEIRO DA LEITURA 022.00460	HIDRÔMETRO A17N133714	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO FATURAMENTO NORMAL
---------------------------------	--------------------------	---

CONSUMO MÉDIO ÚLTIMOS 6 MESES (EM M³)	HISTÓRICO DAS LEITURAS							
	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO
8	04/22	04/04/22	27	MINIMO	LIDO	449	8	
	03/22	08/03/22	33	NORMAL	LIDO	441	11	****
	02/22	03/02/22	30	NORMAL	LIDO	430	10	PAGO
	01/22	04/01/22	33	NORMAL	LIDO	420	13	PAGO
	12/21	02/12/21	29	MINIMO	LIDO	407	7	PAGO
	11/21	03/11/21	30	MINIMO	LIDO	400	7	PAGO
10/21	04/10/21	32	MINIMO	LIDO	393	5	PAGO	

TABELA TARIFÁRIA			DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
RESIDENCIAL (R\$)m³				
0	0	14,600	TARIFA BASICA DE AGUA RESIDENCIAL	14,60
1	10	2,100	TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL	16,80
11	20	4,900	TAXA DE COLETA DE LIXO RESIDENCIAL	12,80
21	30	6,800		
31	999999	11,900		
LIXO				
0	0	20,400		
1	10	2,900		
11	20	6,900		
MENSAGEM				
0	0	9,500		
31	999999	11,900		
LIXO				
0	0	2,559		
			DATA VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
			10/05/2022	44,20

PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PRC 05/2017, ANEXO - 12.S.)

Mes: 03/22

Cloro: 1.90 Fluoretos: 0.97 Coliformes Totais: 0.00

Cor: 10.00 Turbidez: 1.97 pH: 7.40

Valores de padrões de potabilidade: Verifique no verso dessa fatura.

CADASTRO	MÊS/FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
00454-5	04/2022	10/05/2022	44,20

VALOR TOTAL DA NOTIFICAÇÃO

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar esse reaviso.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

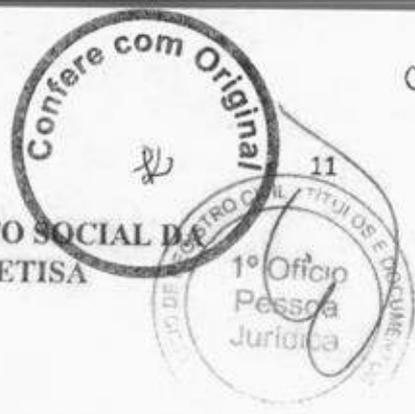
..... DATA DE EMISSÃO: 04-04-2022 - 07:29:32 NÚM. DE EMISSÃO: 07:29:32 LEITURISTA: 060.....

CADASTRO	MÊS/FATURADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
00454-5	04/2022	10/05/2022	44,20

82630000000-5 44200816202-0 20510000100-2 00454002204-5

Fatura em dívida em conta corrente. Não pagar



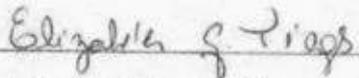


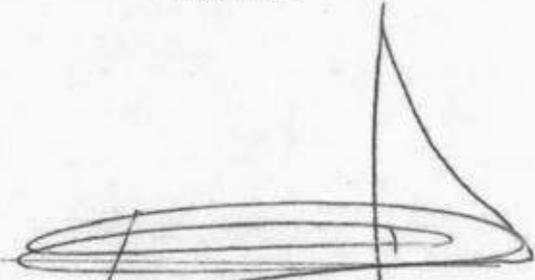
ATA DA REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
CNPJ 12.200.731/0001-60

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sede do CETISA – Centro Educacional Timbó S/A, situado na Rua Petúnia, 210, Pe. Martinho Stein, na cidade de Timbó, SC, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do Estatuto Social da Associação. Assumiu a Presidência da Mesa a Sra. Rosângela Clarice Howe de Souza e Silva, que convidou o Sr. Luiz Eugênio Lenzi, para assumir a mesa como Secretário. Dando a presidente início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do estatuto da associação. Assim feito, logo em seguida, as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto (conforme segue anexo). Nada mais havendo a tratar, a presidenta da Associação Desportiva e Cultural Cetisa, Sra. Rosângela Clarice Howe de Souza e Silva, deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Sr. Luiz Eugênio Lenzi, secretário nomeado da referida reunião, lavrei a presente ata.


Luiz Eugênio Lenzi
Secretário nomeado


Rosângela Clarice Howe de Souza e Silva
Presidente


Elizabeth Gosava Tieg
Tesoureira


Leopoldo Stolf Tassarollo Neto
Advogado OAB/SC 3646/8

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Milano, 202 - Centro do Nacion - Timbó - SC
CEP: 81700-000 - Fone: (51) 3332-0911
E-mail: tnc@tncsc.com.br



--- RECONHECIMENTO N° 481267 ---

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) ROSANGELA CLARICE HOWE DE SOUZA E SILVA, (2) ELIZABETH GOSAVA TIEGS - Dou fé. Timbó, 05 de fevereiro de 2019. Em Test. da Verdade.

IVONETE TEREZINHA VICENTI KIENEN - Escrivã Nota
Empolumentos: R\$ 6,50 + selo: R\$ 3,90 -- Total: R\$10,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FII06802-Q2BB, FII06803-A3H7
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA CNPJ 12.200.731/0001-60

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 2º

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Primeiro. Para cumprir com sua finalidade, a Associação terá como objetivo:

- I. Incentivo à prática desportiva em diversas modalidades;
- II. Incentivo à prática cultural em diversas modalidades;
- III. Promover e organizar eventos esportivos e culturais;
- IV. Promover campanhas beneficentes a comunidade em geral.

Parágrafo Segundo. Contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados desenvolvendo as seguintes iniciativas:

- I. Realização de conferências e palestras culturais; organização e manutenção de cursos de formação; criação e direção de uma biblioteca privativa e/ou museu de atividades no sentido esclarecedor; ações que sirvam os interesses da comunidade;
- II. Divulgação de informações sobre legislação social bem como de conhecimentos essenciais em matéria de alimentação cuidada higiene e segurança no trabalho;
- III. Orientação de visitas de estudo, passeios, excursões e viagens, a locais de interesse educativo, bem como a organização de festas tradicionais, pretendendo contribuir para a preservação das manifestações folclóricas de caráter cultural e recreativo;
- IV. Criação ou apoio à organização de grupos artísticos, realização de sessões recreativas, audições musicais e radiofônicas, espetáculos de teatro e cinema;
- V. Sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde, utilizando a ginástica ou fomentando a prática de atletismo e dos desportos em geral;
- VI. Todas as realizações que se insiram dentro do âmbito dos objetivos da Associação Desportiva e Cultural Cetisa nas áreas: educativa, recreativa, social ou econômica.
- VII. Produção de espetáculos de dança.
- VIII. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Betz

07

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

ARTIGO 1º.

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, DURAÇÃO E FINS.

A associação denominar-se-á "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA", e terá sua sede na Rua Petúnia, 210, bairro Padre Martinho Stein, na cidade de Timbó, Santa Catarina e Foro Jurídico na Comarca de Timbó – Santa Catarina. É uma associação de direito privado, de âmbito nacional e sem fins lucrativos, com duração ilimitada e reger-se-á pelo presente estatuto.

ARTIGO 2º

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Primeiro. Para cumprir com sua finalidade, a Associação terá como objetivo:

- I. Incentivo à prática desportiva em diversas modalidades;
- II. Incentivo à prática cultural em diversas modalidades;
- III. Promover e organizar eventos esportivos e culturais;
- IV. Promover campanhas beneficentes a comunidade em geral.

Parágrafo Segundo. Contribuir para o melhoramento dos tempos livres dos seus associados desenvolvendo as seguintes iniciativas:

- I. Realização de conferências e palestras culturais; organização e manutenção de cursos de formação; criação e direção de uma biblioteca privativa e/ou museu de atividades no sentido esclarecedor; ações que sirvam os interesses da comunidade;
- II. Divulgação de informações sobre legislação social bem como de conhecimentos essenciais em matéria de alimentação cuidada higiene e segurança no trabalho;
- III. Orientação de visitas de estudo, passeios, excursões e viagens, a locais de interesse educativo, bem como a organização de festas tradicionais, pretendendo contribuir para a preservação das manifestações folclóricas de caráter cultural e recreativo;
- IV. Criação ou apoio à organização de grupos artísticos, realização de sessões recreativas, audições musicais e radiofônicas, espetáculos de teatro e cinema;
- V. Sensibilização para a necessidade dos bons hábitos de saúde, utilizando a ginástica ou fomentando a prática de atletismo e dos desportos em geral;



[Handwritten Signature]
Belg

VI. Todas as realizações que se insiram dentro do âmbito dos objetivos da Associação Desportiva e Cultural Cetisa nas áreas: educativa, recreativa, social ou econômica.

VII. Produção de espetáculos de dança.

VIII. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.

ARTIGO 3º

DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º

DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. **Reunir-se-á na primeira quinzena de fevereiro**, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.
- VIII. Aprovação da prestação de contas anuais, precedidas por parecer do conselho fiscal

Parágrafo Primeiro. Aas assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização,



[Handwritten signature]
B. H.

onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo. Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro. Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º

DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa.
- II. **Associados beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações.
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados da entidade, junto aos associados contribuintes.

ARTIGO 6º

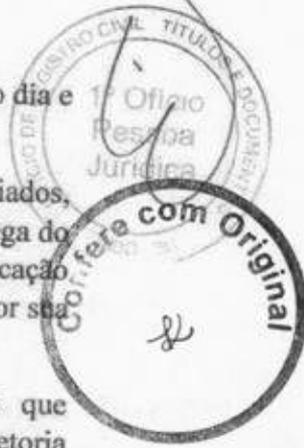
DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º

[Handwritten signature]
Bely



SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;



Parágrafo Único. É dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º

DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV. Acatar as decisões da Diretoria;
- V. Assistir as reuniões da diretoria quando convidado e discutir assuntos em pauta;
- VI. Representar ao poder competente contra a prática de atos que constituam violação ao Estatuto e regulamento;
- VII. Participar das formas de competições realizadas pela Associação ou por ela disputadas, na forma dos respectivos regulamentos.

ARTIGO 9º

DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10

DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento

A large handwritten signature, possibly "Bete", with a checkmark to its left. Below the signature, the name "Bete" is written again in a smaller font.

disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.



Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11

DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (cinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;

II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13

DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da associação será constituída por até 6 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Para qualquer cargo da Diretoria, é permitida uma única reeleição consecutiva no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo - São inelegíveis para o cargo de Presidente, na eleição que o suceder, seu cônjuge e seus parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

ARTIGO 14

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver atividades desportivas, culturais e sociais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15

COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;



[Handwritten signature]
2014

- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgarem necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único - Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16

COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17

COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

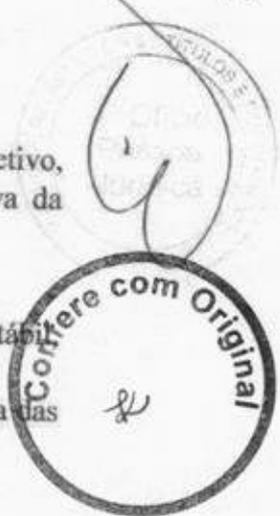
ARTIGO 18

DO CONSELHO FISCAL

[Handwritten signatures and initials]
 Confere com Original
 Bzef

O Conselho Fiscal, que será composto por cinco membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI. Apresentar relatórios de receitas e de despesas, sempre que forem solicitados.



Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Parágrafo Segundo - Aos membros do Conselho Fiscal é dado o livre acesso, a qualquer momento, aos documentos da Associação, sendo-lhes vedado reter em seu poder, por mais de 15 (quinze) dias úteis, os documentos, livros, balancetes e balanços da Associação.

ARTIGO 19

DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos, uma única vez.

ARTIGO 20

DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta Duvidosa.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Bek



Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**ARTIGO 21
DA RENÚNCIA**

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

**ARTIGO 22
DA REMUNERAÇÃO**

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração ou benefício, de qualquer espécie ou natureza pelas atividades exercidas na Associação.

**ARTIGO 23
DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS**

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

A large handwritten signature, possibly "Bely", with a checkmark-like symbol next to it.



ARTIGO 24

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições e recursos financeiros provenientes das contribuições mensais dos associados, de doações de pessoas físicas e jurídicas e subvenções de rendimentos obtidos em contratos mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações de móveis e imóveis, usufruto de todo gênero, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício de associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. Verbas procedentes do Município, Estado e União Federal, bem como repasse financeiro total ou parcial destinados a todas as entidades desportivas e culturais a nível nacional;
- V. Prestação de serviços de pessoa física lançado no rol de culpados em processo penal, com transação penal vinculadas ao Ministério Público Estadual ou Federal, ou doação de artigos esportivos, e verbas destinadas a manutenção ao patrimônio da entidade;
- VI. A totalidade dos recursos da Associação será aplicada na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

ARTIGO 25

DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

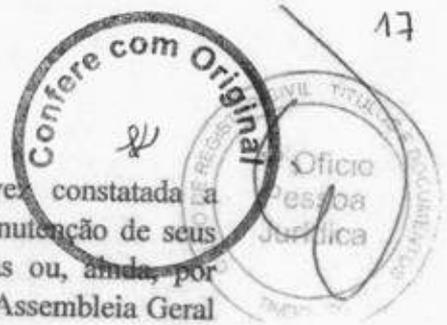
ARTIGO 26

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado inclusive no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27

DA DISSOLUÇÃO



A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, ou na ausência, ao Município da Cidade de Timbó.

ARTIGO 28

DOS LIVROS SOCIAIS E FISCAIS, EXERCÍCIO SOCIAL, CONTABILIDADE E BALANÇO GERAL

A Associação deverá ter, entre outros, facultativos ou obrigatórios, os seguintes livros:

- I. Registro de matrícula de associados;
- II. Atas da Assembleia Geral;
- III. Atas da Diretoria;
- IV. Atas do Conselho Fiscal;
- V. Outros livros fiscais, sociais e contábeis que se fizerem necessários.

Parágrafo Primeiro - Fica assegurado o acesso irrestrito de todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como aqueles relacionados à gestão da Entidade, os quais deverão ser publicados na íntegra em sítios eletrônicos ou mural criado para este fim, nas dependências da Associação.

ARTIGO 29

O exercício social é coincidente com o ano civil.

Parágrafo Primeiro - No encerramento do exercício social será elaborado o balanço geral e demais relatórios gerenciais que evidenciem claramente as atividades realizadas pela Diretoria e o resultado econômico-financeiro do mesmo.

Parágrafo Segundo - Para fins fiscais ou gerenciais, o balanço geral poderá ser ainda elaborado quando previsto por legislação específica ou julgado necessário.

Parágrafo Terceiro - Em caso de superávit é vedada a distribuição de qualquer título entre seus associados ou membros dos órgãos sociais devendo o mesmo constituir-se

[Handwritten signature]
Betz

em reservas. Tais recursos serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Parágrafo Quarto - Em caso de déficit o mesmo poderá:

- I. Ser rateado proporcionalmente entre seus associados;
- II. Ou Amortizados das sobras anteriormente verificadas;
- III. Ou ainda Amortizável em exercícios futuros, a critério da Assembleia Geral.

ARTIGO 30

Será mantida obrigatoriamente os registros contábeis e fiscais relativos as suas operações em acordo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, aplicáveis à espécie e observado integralmente as legislações vigentes.

ARTIGO 31

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios, bem como respeitar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, permitindo a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes.

Parágrafo Primeiro - Deverá ser dado publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Parágrafo Segundo - Dos recursos e bens de origem pública recebidos, serão prestados contas, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

ARTIGO 32

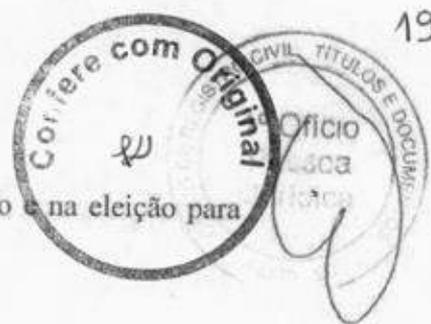
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros bonificações ou vantagens a qualquer título para dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Fica assegurado a garantia de participação da categoria Atletas no âmbito dos órgãos ou conselhos técnicos da associação incumbidos de aprovação de regulamentos de



Handwritten signature and initials, including "Betty" at the bottom.



competições eventualmente organizadas e nos colegiados de direção e na eleição para cargos da entidade

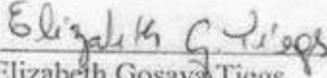
**ARTIGO 33
DAS OMISSÕES**

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Timbó SC, 05 de fevereiro de 2019.


Luiz Eugênio Lenz
Secretário nomeado


Rosângela Clarice Howe de Souza Silva
Presidente


Elizabeth Gosava Tiegs
Tesoureira


Leopoldo Stoll Tessarollo Neto
Advogado OAB/SC 3646/8

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos
 Marta Elizabeth Dellgösch - Oficial Registradora
 Rua Cornélio Gerner, 49, Imigrantes, Timbó - SC, 89120-000 - (47) 3399-0091 -
 registrociviltimbo@yahoo.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 003138 Data: 12/02/2019 Livro: 0008 Folha: 005
 Registro: 003291 Data: 12/02/2019 Livro: A-037 Folha: 020
 Qualidade: Integral | Natureza: ATA AOS 05/02/2018 - ALTERAÇÃO
 ESTATUTÁRIA E ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
 Apresentante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
 Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FJU38923-DQK5
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjcc.jus.br/>

Dou fé, Timbó - 12 de fevereiro de 2019

CAMILA CRISTELLI - Escrivente



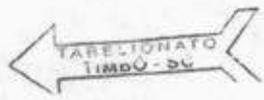

ATA DA REUNIÃO PARA ALTERAÇÃO DA NOMINATA DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

CNPJ 12.200.731/0001-60



Aos 8 (oito) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede do CETISA – Centro Educacional Timbó S/A, situado na rua Petúnia, 210, Pe. Martinho Stein, na cidade de Timbó, SC, reuniram-se os Senhores(as) Nice Ewald, Rosely Vivien Kurtz Grether, Caroline Prange Salvador, brasileira, Andresa Drieli da Silva, Debora Teske, Gilmar Von Gilsa e Maurício Pavan, a fim de deliberarem sobre a alteração na nominata da diretoria executiva e Conselho Fiscal da Associação. Por aclamação, assumiu a Presidência da Mesa a Sra. Nice Ewald, que convidou a Sra. Rosely Vivien Kurtz Grether, para assumir a mesa como Secretária. Ficou definido, por unanimidade a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021 a 2023, ficando os referidos órgãos assim constituídos: Daniel Fabrício Koepsel, brasileiro, casado, coordenador escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente a Rua Rodolfo Piske, 185, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó, Presidente; Joseane Sandra Benaci Bertoldi, brasileira, casada, diretora escolar, CPF [redacted], residente a rua Suécia, 400, Bairro das Nações Timbó, Vice-Presidente; Rosely Vivien Kurtz Grether, casada, secretária escolar, CPF [redacted], RG 759.088 residente na rua Síría, 115 Bairro Imigrantes, Timbó. Secretária; Nice Ewald, brasileira, divorciada, coordenadora escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente a Rua Quintino Bocaiuva, 404, Bairro Quintino, Timbó, Vice-Secretária; Caroline Prange Salvador, brasileira, casada, Analista Financeiro, CPI [redacted], RG [redacted], residente a rua Jamaica, nº 156, apto 802, bairro Imigrantes, Timbó, Tesoureira; Andresa Drieli da Silva, brasileira, união estável, secretária escolar, CP [redacted], RG [redacted], residente na rua Bulgária, nº 233, bairro das Nações, Timbó, Vice-Tesoureira. Conselheiros Fiscais: Debora Teske, brasileiro, solteira, professora, CPF 093.010.599-08, RG [redacted], residente na rua Groelândia, nº 613, bairro das Nações, Timbó; Anna Carolina Lenzi Roedel, brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica, CPF.: [redacted], RG.: 5.053.158, residente na Rua Chile, 170, Bairro Imigrantes, Timbó; Viviane Aparecida Trevisani Maes, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CPF [redacted], RG [redacted], residente a rua 7 de Setembro, 620- Rodeio; e Maurício Pavan, brasileiro, casado, professor, CPF [redacted], RG [redacted], residente a rua Barão do Rio Branco, nº 49- Apto 101, bairro Imigrantes, Timbó. Os novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomaram posse nesta data. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, Rosely Vivien Kurtz Grether, Vice-Secretária, que após lida, foi aprovada por todos, sendo assinada pela Vice-Secretária e pela Presidente Nice Ewald.

Nice Ewald
 Nice Ewald
 Presidente



Rosely V. K. Grether
 Rosely Vivien Kurtz Grether
 Secretária



Caroline Prange Salvador
 Caroline Prange Salvador
 Tesoureira



Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular
 Rua Comélio Damer, n. 48, Bairro Imigrantes - Cep 89120-000 - Timbó-SC

Certidão de 11ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 4161 Data: 03/12/2021 Livro: A-8 - Folha: 69
 R.: 4053 (Av. 11) Data: 10/12/2021 Livro: A-44 - Folha: 82
 Reg. de Origem: 1089 Data: 18/05/2010 Livro: A-15 - Folha: 18
 Qualidade: Integral Natureza: ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA



Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ e/valor: R\$ 60,58, Arquivamento Livro A: R\$ 20,12, Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 (GRS342-840K)
 Total: R\$ 113,50
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dia: fe, 10 de dezembro de 2021

Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Manoel, 252 - Bairro - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3384-0069
 timbotab@tjsc.jus.br | Rua Com. Dr. Carmen Piazza - Tabela Interna

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de:
 NICE SWALD (GG164303-IQCJ)
 CAROLINE PRABE SALVADOR (GG164304-27L9)

Dou fe, Timbó - 08 de dezembro de 2021

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

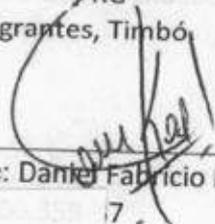
Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 7,04 | Selo de Fiscalização pago R\$ 9,64 | Total R\$ 12,68 | Recibo N°: 631203

Confira os dados do ato em <http://ssoio.tjsc.jus.br/>

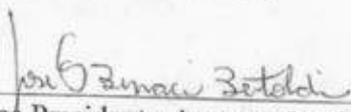


TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas nas dependências da Associação Desportiva e Cultural Cetisa, tomou posse à nova diretoria da Associação Desportiva e Cultural Cetisa, situada na Rua Petúnia, duzentos e dez, bairros Pe. Martinho Stein, município de Timbó. A diretoria da Associação Desportiva e Cultural Cetisa tem como finalidade defender os interesses da entidade, administrar, de acordo com as normas legais e em concordância com a direção da Unidade, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade. A diretoria desta Associação que toma posse nesta data ficou assim composta: Daniel Fabrício Koepsel, brasileiro, casado, coordenador escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente a Rua Rodolfo Piske, 185, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó, Presidente; Joseane Sandra Benaci Bertoldi, brasileira, casada, diretora escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente a rua Suécia, 400, Bairro das Nações, Timbó, Vice-Presidente; Rosely Vivien Kurtz Grether, casada, secretária escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente na rua Síría, 115 Bairro Imigrantes, Timbó, Secretária; Nice Ewald, brasileira, divorciada, coordenadora escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente a Rua Quintino Bocaiuva, 404, Bairro Quintino, Timbó, Vice-Secretária; Caroline Prange Salvador, brasileira, casada, Analista Financeiro, CPF 033 [redacted], RG [redacted], residente a rua Jamaica, nº 156, apto 802, bairro Imigrantes, Timbó, Tesoureira; Andresa Drieli da Silva, brasileira, união estável, secretária escolar, CPF [redacted], RG [redacted], residente na rua Bulgária, nº 233, bairro das Nações, Timbó, Vice-Tesoureira. Conselheiros Fiscais: Debora Teske, brasileiro, solteira, professora, CPF [redacted], RG [redacted], residente na rua Groelândia, nº 613, bairro das Nações, Timbó; Anna Carolina Lenzi Roedel, brasileira, solteira, Coordenadora Pedagógica, CPF.: [redacted], RG.: [redacted], residente na Rua Chile, 170, Bairro Imigrantes, Timbó; Viviane Aparecida Trevisani Maes, brasileira, casada, auxiliar administrativo, CPF [redacted], residente a rua 7 de Setembro, 620- Rodeio; e Maurício Pavan, brasileiro, casado, professor, CPF [redacted], RG [redacted], residente a rua Barão do Rio Branco, nº 49- Apto 101, bairro Imigrantes, Timbó.


 Presidente: Daniel Fabrício Koepsel
 CPF [redacted] 7.




 Vice Presidente: Joseane Sandra Benaci Bertoldi
 CPF [redacted] -00




 1º Tesoureira: Caroline Prange Salvador
 CPF [redacted] 10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Mônaco, 352 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 91120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 E-mail: tabelionato@tos.com.br - Carmen Piazza - Tabela Inteira

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
CAROLINE PRANGE SALVADOR (GG164308-224P)

Dou fé, Timbó, em 08 de dezembro de 2021

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,52 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 631204.

Confira os dados de sua ata em <http://assin.tios.com.br/>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - TABELA INTERINA

[Faint, illegible text from the document body]

[Handwritten signature and stamp]



TABELA DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 Rua Novecentos e Setenta e Quatro, 252 - Bairro da Asa Branca - Fone: 3333-0000 - Fone: 3333-0000
 www.tabela.com.br - Caramuru - Tabela Interina

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
DANIEL FABRÍCIO KOEPEL (RG 64318-KMLX) *****

Dou fé, Tombó - 08 de dezembro de 2021

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 |
 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,44 | Recibo N°: 631210

Confira os dados do ato em <http://seio.tjrs.jus.br/>



Andresa

2º Tesoureiro: Andresa Orieli da Silva
CPF: 000.000.000-00



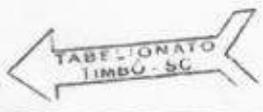
Rosely Vivien Kurtz Grether

1º Secretária: Rosely Vivien Kurtz Grether
CPF: 000.000.000-00



Nice Ewald

2ª. Secretária: Nice Ewald
CPF: 000.000.000-00



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbuó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 2142-0093
tbl@tabelionato.tjsc.com.br - Carmen Piazza - Tabuleta Interina

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
NICE EWALD (GG164314-8810)

Dou fé, Timbuó - 06 de dezembro de 2021

HADASSA KRUGER KLABUNDE - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,62 |
Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°: 631206

Confira os dados do ato em <http://scio.tjsc.jus.br/>

Conselheiro Fiscal: Viviane Aparecida Trevisani Maes
CPF: 000.000.000-00

Debora Teske

Conselheiro Fiscal: Debora Teske
CPF: 000.000.000-00

Anna Carolina Lenzi Roedel

Conselheiro Fiscal: Anna Carolina Lenzi Roedel
CPF.: 000.000.000-00 5

Maurício Pavan

Conselheiro Fiscal: Maurício Pavan
CPF: 000.000.000-00 88

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular
Rua Comênio Garner, n. 48, Bairro Imigrantes - Cep 89120-000 - Timbuó-SC

Cartidão de 12ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 4162	Data: 03/12/2021 Livro: A-8 - Folha: 69
R.: 4054 (Av. 12)	Data: 10/12/2021 Livro: A-44 - Folha: 83
Reg. de Origem: 1089	Data: 18/05/2010 Livro: A-15 - Folha: 18

Qualidade: Integral | Natureza: TERMO DE POSSE

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

Emolumentos: Averbação e cancelamento P.J. s/ valor: R\$ 90,50, Arquivamento Livro A: R\$ 20,12, Selo de 1 Ato: R\$ 2,82 (GG164314-RO2X) Total: R\$ 113,50

Confira os dados do ato em <http://scio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, 10 de dezembro de 2021

Marta Elizabeth Deligdisch
Marta Elizabeth Deligdisch - Oficial Titular





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10435	DATA DE ABERTURA 10/08/2010	CONTROLE DE EMISSÃO 3207/2022	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA			
LOGRADOURO RUA PETUNIA		NÚMERO 210	
CEP 89.120-000	BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 9499.5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S)			
CPF / CNPJ 12.200.731/0001-60		RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL C.S.I. CONTABILIDADE LTDA ME			
OBSERVAÇÃO			

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC N° 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 6 de junho de 2022.

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por



DECLARAÇÃO

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 03.918.310.000/1-88, sediada na Rua Sete de Setembro, 414, centro, na cidade de Timbó – SC, aqui representada por seu Diretor Presidente JORGE REVELINO FERREIRA, declara para os devidos fins que Associação Desportiva e Cultural - CETISA, localizada na rua Petúnia, no bairro Martinho Stein em Timbó, pessoa jurídica, está em pleno funcionamento, conforme seu estatuto social.

Timbó (SC), 12 de julho de 2022


JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente
Matrícula 15830-4
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0629-7 - TIMBO (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0629-79, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA**, CNPJ n.º 12.200.731/0001-60, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R PETUNIA , 210, CEP 89.120-000, telefone(s) (47) 3382-3912.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CAROLINE PRANGE SALVADOR	033.352.819-00
DANIEL FABRICIO KOEPEL	041.100.359-37

Dados da conta

Agência 0629-7, Conta-Corrente n.º 42.363-7, Poupança Ouro n.º 510.042.363-X e Poupança Poupex n.º 960.042.363-1 abertas em 30/06/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



Plano de Trabalho

1- Dados cadastrais da entidade

Órgão/Entidade Proponente Associação Desportiva e Cultural Cetisa		CNPJ 12.200.731/0001-60	
Objetivos sociais da Entidade (capacidade técnica operacional)			
1-incentivo a prática desportiva em diversas modalidades			
2-incentivo a prática Cultural em diversas modalidades			
3-Promover e organizar eventos esportivos e culturais			
4-Promover campanhas beneficentes a comunidade em geral			
5-Producao de espetáculos de Dança			
6-gestao de espaços para artes, ciências, espetáculos e outras atividades artísticas			
Endereço Rua Petúnia 210		Bairro Padre Martinho Stein	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone 3382-4155
Conta Corrente 40.763-1	Banco 001	Agência 0629-7	Praça de Pagamento Timbó
Nome do Responsável da Entidade DANIEL FABRICIO KOEPEL		CPF [REDACTED]	
RG [REDACTED]	Cargo Presidente		
Endereço Rua rodolfo piske,185		Bairro PADRE MARTINHO	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120000	DDD/Telefone 47.84241797

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto SOMOS UM (parte III)	Período de Execução	
	Início Agosto/ 2022	Término Novembro/2022
Identificação do Objeto: Aulas de Dança		
Finalidade do Projeto: Dar continuidade do Ensino da Dança para jovens e crianças selecionadas que representam nosso município, como forma de integração e aprendizado cultural do Hip Hop, auxiliando nos figurinos que todo ano precisa mudar em função das competições, e custos no pagamento dos professores e coreógrafos, como também trazer professores para curso melhorando nossos professores como também os bailarinos deste projeto. Além de incentivar a atividade física, enaltecendo a cultura na nossa cidade e região.		
Justificativa do Projeto:		

Incentivo a pratica da atividade física através da Dança, promover a cultura do Hip Hop.

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Quantidade	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Orçado por Unidade	Valor Total
25	Camisetas da Associação	44,00	1.100,00
15	Figurinos	300,00	4.500,00
04	Pagamento para professores	3.600,00	14.400,00
	Valor Total		20.000,00

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Aquisição de camisetas	Unidades	25	Agosto	Agosto
02	Aquisição de figurinos	Unidades	20	Agosto	Agosto
03	Pagamento de Professores	Unidade	04	agosto	Novembro

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Mês	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
Valor	-	-	-	-	-	9.200,00
Mês	Setembro		Outubro		Novembro	Dezembro
Valor	3.600,00		3.600,00		3.600,00	-

Timbó, 12 de Julho de 2022.


 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
 Rua Petúnia, 210 Bairro Padre Martinho Stein
 Timbó SC 89.120-000
 CNPJ: 12.200.731/0001-60



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
CNPJ: 12.200.731/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:08 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **9745.4C12.13E0.316C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.200.731/0001-60

Razão Social: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

Endereço: RUA PETUNIA 210 / PE MARTINHO STEIN / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022

Certificação Número: 2022052601024108063696

Informação obtida em 06/06/2022 16:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 9134/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	12.200.731/0001-60
Código:	313971
Contribuinte:	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Endereço:	RUA PETUNIA, 210
Bairro:	PADRE MARTINHO STEIN
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 06/06/2022 às 17:03:41

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Relatório últimos 12 meses (2021)

Associação Desportiva e Cultural Cetisa

A Associação Desportiva e Cultural CETISA – Timbó, realizou no ano de 2021 treinamento específico para desenvolver ainda mais a arte e a cultura da Dança, trabalhando treinamentos e coreografia, mas como tivemos aos poucos a retomada para as apresentações, assim a fizemos gradativamente, pois ainda não podíamos ter acesso as escolas e nem as plateias. Então nossos treinos foram acontecendo com os alunos ainda divididos por turma, sempre dando ênfase ao Hip Hop.

Competições e apresentações

Maior- gravações para festivais online teatro de Pomerode

Julho- gravação vídeo para divulgações online

Agosto- o grupo participou de maneira online do campeonato Mundial de hip hop, onde classificou-se entre os semi finalistas.

Outubro-

Apresentação Colegio EEB Joao Martins Vera – Joinville-SC

Competição Festival de dança de Joinville- Campeões Categoria Junior

Competição Festival de Dança de Joinville- quinto lugar categoria adulto

Apresentação na noite dos campeões- Joinville

Apresentação Colegio Cetisa

Apresentação Festival Black Cat no teatro Carlos Gomes Blumenau

Novembro-

Festival Interno entre os alunos

Apresentação abertura Festival de Dança de Joaçaba

Apresentação na Escola Juvenal Cardoso Zanella

Apresentação Natal mais encantado de Timbó

Dezembro- apresentação no teatro Municipal de Pomerode

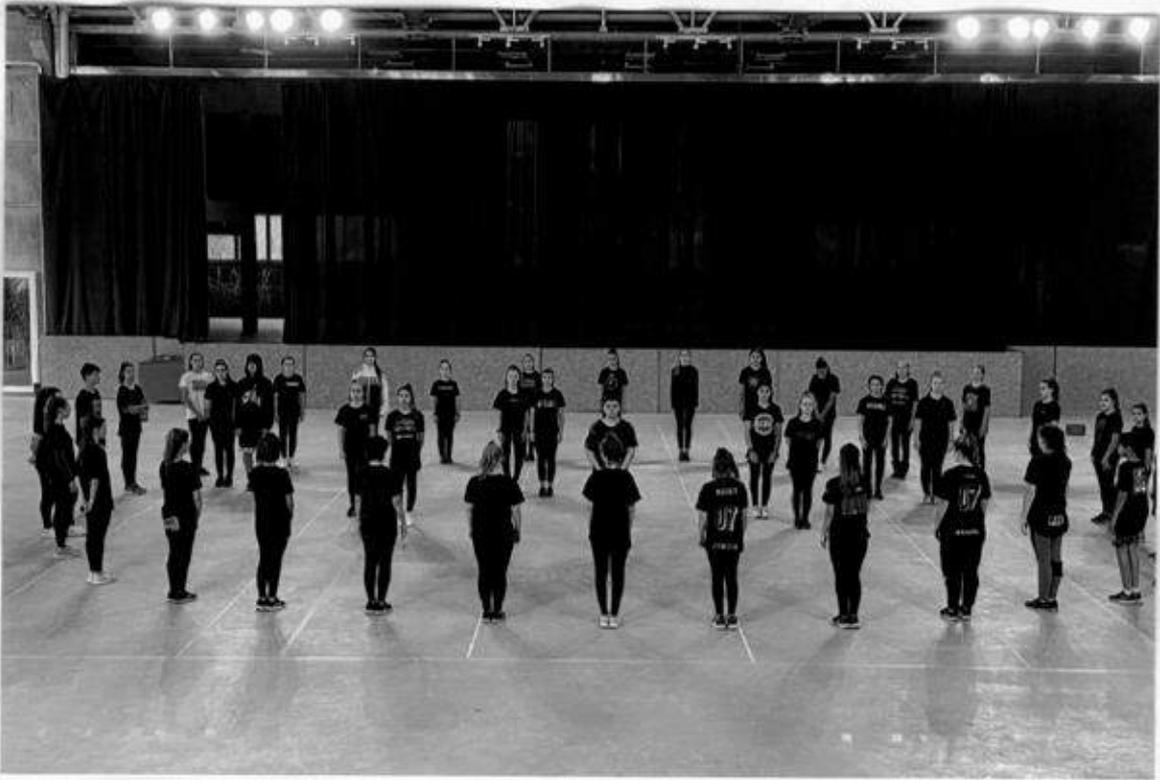
Também foram ofertadas oficinas de Dança com professores renomados da área para nossos bailarinos através de uma metodologia de fácil entendimento para os alunos, em um nível intermediário, dependendo da turma em que estávamos trabalhando, foram trabalhados em todas as aulas movimentação de aquecimento corporal, alongamento, tudo com música para já trabalhar a musicalidade e ritmo. Em seguida, todos os professores trabalharam com uma sequência coreográfica utilizando a movimentação do Hip Hop fazendo com que os alunos interagissem e principalmente tivessem interesse na atividade proposta. Para encerrar sempre fizemos uma volta calma com musica calma para que eles voltassem a aula de uma maneira tranquila para continuar suas atividades escolares ainda mais concentrados.

Nosso principal objetivo no ano foi de levar a arte e cultura da dança no estilo Hip Hop, despertando nos alunos a consciência artística e criativa através da didática e ensinamentos ministrados pelos professores.

De acordo com SILVEIRA (2012, p.02) “[...]Na prática docente a ampliação do conhecimento e reconhecimento das manifestações Culturais, o aumento do repertório de movimentos corporais, a sensibilização, expressividade e criatividade”. Elas auxiliam de maneira muito positiva na aprendizagem e cultura do indivíduo.



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Rua Petúnia, 210 Bairro Padre Martinho Stein
Timbó SC 89.120-000
CNPJ: 12.200.731/0001-60























PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.200.731/0001-60
Certidão n°: 18068143/2022
Expedição: 06/06/2022, às 16:58:30
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.200.731/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no <i>site</i> da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	02 – 03
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	04
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	05 – 19
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	20 – 22
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	23
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	24
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	25
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	26 – 27
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	X
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	28
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	29
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	30
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	31 – 42
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	43
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 21 de julho de 2022.


KARINE KASPARY
 CPF:
 Aux. Serv. ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO INTERNO Nº 077/2022.

Timbó (SC) 31 de agosto de 2022.

DE: CONTABILIDADE
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 016-FCT/2022

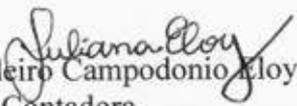
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA, com 44 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Empenho 504/2022

A. Após análise dos documentos cadastrais apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 44 conferido pela funcionária Karine Kaspareit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campononio Lloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 08.767.502 00



Timbó, 06 de setembro de 2022.

PARECER TÉCNICO

Conforme preconiza a Lei Complementar nº 171/2000, "A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais, e especialmente: ... VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município; ... VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, grupos de dança, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais; ... IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó; X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município."

Assim, considerando que a Associação Desportiva e Cultural CETISA, que tem como objetivos em seu Estatuto Social, a criação e apoio à organização de grupos artísticos, o incentivo à prática cultural, promoção de eventos culturais, campanhas beneficentes, produção de espetáculos entre outras ações destinada a prática cultural, que inserem os jovens dentro do âmbito que se dedica as boas práticas de ações voltadas a cultura e ao bem estar do indivíduo.

Para a plena, completa e regular realização dessas ações culturais em nosso município acima citados, se faz necessário que a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó implemente diversas medidas, dentre as quais se destaca a realização atividades conjuntas com entidades de classe (associações, sociedades e outras), inclusive para fins de organizar e promover a manutenção dos mais variados meios de cultura em nossa cidade e, considerando o interesse em incentivar o fomento dessas associações culturais em nosso município.

Enfim, considerando que as Associações Culturais, executam e promovem também várias ações de organização de eventos culturais, assim participando ativamente no fomento da cultura do Município, o auxílio financeiro repassado à Associação Desportiva e Cultural CETISA, , além de atender a todos os requisitos constantes do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3080/2013, é uma parceria importante pela contribuição que esta entidade tem com suas ações voltadas a preservação da Cultura em nosso Município.

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

JORGE REVELINO FERREIRA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - CNPJ: 03.918.310/0001/88
Rua Sete de Setembro, 414. Centro - Timbó/SC - Fone: (47) 3382-4170

www.culturatimbo.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89120000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

Nota de Empenho

504/2022

Espécie: **Ordinário** Categoria: **Responsável** Data Emissão: **05/05/2022** Data Vencimento: **10/05/2022**

Variação Patrimonial: 3531103000000000000 - Subvenções sociais
Tipo Obrigação: 2189112000200000000 - Subvenções a Pagar (F) Ordem de Compra:

Referência: 19
Órgão: 22 Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
Unidade: 003 Gestão Pública do Terceiro Setor
Ação: 2698 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
Funcional: 0013.0392.0207 GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
Elemento: 3.335.000.000.000.000.(Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Subelemento: 3.335.043.990.000.000.(Outras subvenções sociais
Vínculo: 01000000 Recursos Ordinários

42 363-7

Credor: 313971 - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

Endereço: RUA PETUNIA - 210

Cidade: Timbó, SC

Banco: 1

CPF/CNPJ: 12.200.731/0001-60

Telefone: joseana@cetisa.com.br

Agência: 629 - 7

Conta Corrente: 3912-8-

Dotação Inicial: 564.500,00

Empenhado Anter.: 85.080,00

Suplementado: 24.700,00

Valor deste Empenho: 20.000,00

Anulado (-): 0,00

Total (B): 105.080,00

Total (A): 589.200,00

Saldo (A - B): 484.120,00

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

REF MUN. TIMBÓ
PAGO

Retenções

Conta	Descrição	Valor Retenção	Val. Est Retenção
Total:		0,00	0,00

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Valor Empenho:	20.000,00
Total da Anulação:	0,00
Total das Retenções:	0,00
TOTAL	20.000,00

Fica empenhada a importância de: R\$ 20.000,00

[VINTE MIL REAIS]

MEYKE ELKE DANKER DA FREITAS
Funcionário

JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador

Jorge Revelino Ferreira
Ordernador de Despesa

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente
Matrícula 15830-4
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

57257

7 401-2



Prefeitura de Timbó

LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura de Timbó

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
 Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Boa Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical "Acordes Celestes" (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



Prefeitura de Timbó

Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Financeiro
Comprovante de Pagamento

Pág 1 / 1

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 14/07/2022

Declaramos ter pago à ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 12.200.731/0001-60 a importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

Conta Corrente Beneficiário

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL
Agência: 629 - TIMBO - SC
Conta Corrente: 423637 -
Número da Ordem Bancária: 39319

Conta Corrente Prefeitura

Banco: 1-BANCO DO BRASIL
Agência: 629 - TIMBO - SC
Conta Corrente: 7401 - 2
Número da Ordem Bancária: 39319

Valor Creditado: R\$ 20.000,00**Dados do Empenho**

Número do Empenho: 504 / 2022

Número da Liquidação: 536

Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022

Data da Liquidação: 05/05/2022

Documentos Fiscais

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	504	


FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro CEP: 89.120-000

Telefone: (47) 3380-7600

Cidade: Timbó

Ordem de Pagamento de Empenho

Número:	Data da Ordem:	Empenho:	Liquidação:
779	14/07/2022	504 / 2022	536 / 2022

Referência: 19	
Orgão: 22	Fundação de Cultura e Turismo de Timbó
Unidade: 003	Gestão Pública do Terceiro Setor
Ação: 2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
Funcional: 0013.0392.0207	GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR
Elemento: 33350000000000000000	Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos
Subelemento: 33350439900000000000	Outras subvenções sociais
Vínculo: 01000000	Recursos Ordinários

Credor: **313971 - ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA**

Endereço: RUA PETUNIA - 210

Cidade: Timbó, SC

CPF/CNPJ: 12.200.731/0001-60

Telefone:

Banco: 1

C/C: 42363-7

Agência: 629-7
313971
6

Nota Fiscal: 504

Banco: 1-9

Conta: 3912-8

Agência: 629-7
313971

Nota Fiscal: 504

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
1	629	7401 - 2 BANCO DO BRASIL	Borderô	39319	20.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2022 14:42:36
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/p82d0559172823
 POR LUCIANA RAQUEL BOTTNER: 03545908984 - (035-459-089-84) EM 14/07/2022 14:42



Assinado digitalmente por:
LUCIANA RAQUEL BOTTNER
 035.459.089-84
 14/07/2022 14:42:36

PARECER DO CONSELHO FISCAL

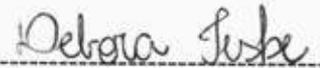
Nós do Conselho Fiscal da Associação Desportiva e Cultural Cetisa, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados de reunião de verificação realizada referente à prestação de contas do Auxílio Financeiro recebido da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó - FCTT, em 2022, e após examinarem os documentos que compõem o Balancete de Prestação de Contas, constataram que:

- a) A planilha, nota fiscal e comprovante de transferência estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, encontram-se dentro das necessidades e de acordo com a lei do Auxílio Financeiro;

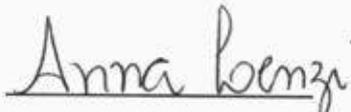
Ante acima exposto, aprovamos a Prestação de Contas da verba recebida.



Viviane Aparecida Trevisani Maes
CPF 49



Debora Teske
CPF 08



Anna Carolina Lenzi Roedel
CPF 25

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Rua Petúnia, 210 Bairro Padre Martinho Stein
Timbó SC 89.120-000
CNPJ: 12.200.731/0001-60

Timbó, 19 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912 CNPJ: 35.349.254/0001-02 183 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1010 CEP: 89121-000 - Bairro: CRUZEIRO Município: RIO DOS CEDROS - SC Email: longo_antonia@hotmail.com Insc. Municipal: 3391	Número da NFS-e 16	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina - Brasil Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros Secretaria de Fazenda	Autenticidade 0182890001256808	
	Data Emissão 25/08/2022	Hora Emissão 15:50:15

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		
Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210	Complemento
Bairro PE MARTINHO STEIN	CEP 89120-000	Cidade - Estado TIMBO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8357	3.0000 %	TI	1.800,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Pagamento de instrutor/professor de dança referente ao mês de Agosto/2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.800,00	SIMEI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8357 - TIMBO - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

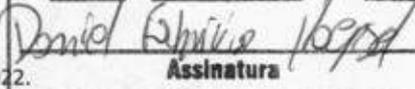
(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 86/2019 de 12/11/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/09/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: Departamento do Serviço de Tributação.

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 242,10 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 50,04 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito prestado
Em 25 de 08 de 2022
 Assinatura

BB
 Ag: 3316-2
 CIC: 14722-2

LEO CONFECÇÕES

ADEMIR DA ROSA FERNANDES 38333325904 (MEI)
Rua Cornelius Germer, nº 122 - Bairro Imigrantes
CEP 89120-000 - TIMBÓ - Santa Catarina
CNPJ: 21.909.337/0001-96 | Insc. Muni.: 12632

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE ISS

1ª VIA DEST./REMETENTE
2ª VIA CONTABILIDADE
3ª VIA FIXA

Nº 000058

Data da Emissão: 25/07 de 2022

DESTINATÁRIO: Associação Desportiva e Cultural Cetiba
ENDEREÇO: R. Petunia 210 Martinho Stein FONE:
MUNICÍPIO: Timbó 89.120.00 ESTADO: S.C.
CPF/CNPJ: 12.200.731.10001-60 INSCR. ESTADUAL:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITEM LS	CST	ISS%	VALOR TOTAL
	25	camisetas no valor 44.00 reais.				1100,00
<p>CERTIFICO que o material serviço constante deste documento foi recebido prestado e aceito Em 25 de 07 de 2022 <i>Emel Estevão Kopke</i> Assinatura</p>						

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLC. ISS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL PRESTAÇÃO SERVIÇO
VALOR DO ISS	VALOR DO ISS SUBST. TRIBUTÁRIA	1100,00
		VALOR TOTAL DA NOTA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº CONTROLE FORMULÁRIO
----------------------------	--------------------	------------------------

RECEBEMOS DE ATELIER CRIATIVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA. ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.448
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ATELIER CRIATIVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA. ME RUA BLUMENAU, 54 - FUNDOS - CENTRO, Timbo, SC - CEP: 89120000 - Fone/Fax: 4733990296	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.448 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0809 5395 0400 0159 5500 1000 0014 4815 0750 0083 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220174854193 - 25/08/2022 11:02
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5101 - venda	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255601557	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 09.539.504/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		12.200.731/0001-60	25/08/2022
ENDEREÇO RUA PETUNIA, 210 -	BAIRRO/DISTRITO MARTINHO STEIN	CEP 89120-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Timbo	FONE/FAX 4733823912	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

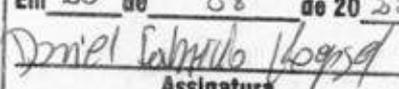
FATURA
/ Num.: 1448 / V. Orig.: 2.400,00 / V. Liq.: 2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.400,00	VALOR DO ICMS 288,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA I-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2034	FIGURINHO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 375,60	63090010	000	5101	UN	8,0000	300,0000	2.400,00	2.400,00	288,00		12,00	

Pix = CNPJ
09.539.504/0001-59

CERTIFICADO que o material serviço constante deste documento foi recebido prestado e aceito Em 25 de 08 de 2022  Assinatura
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 375,60	RESERVADO AO FISCO

Figurino		
	NOMES	ASSINATURA
1	Ana Fronza Guimarães	Ana Fronza Guimarães
2	Anna Clara M. da Silva	Anna Clara Morais de Silva
3	Anna Paula Zermiani	ANNA PAULA ZERMIANI
4	Camile Cuco	Camile Cuco
5	Emanuelly Stolfi	Emanuelly Stolfi
6	Emilie Louise Kopsch Josefowicz	Emilie Josef.
7	Francielli Volani Travaglia	Francielli V. Travaglia.
8	Henrique Longo Floriani	Hf.
9	Isabela Urbanski	Isabela M. Urbanski
10	Isadora Manoela De Souza	Is.
11	Julia Konell	Julia G. Konell
12	Louise Lorenzi	Louise F. Lorenzi
13	Maryah Teixeira	Maryah Teixeira da Costa
14	Nicole Volani	Nicole Volani
15	Robert Freitas	Rbfreitas

Ref. NF 1448

Ateliê Criativo Ind. Lotda. ME

LEO CONFECÇÕES

ADEMIR DA ROSA FERNANDES 38333325904 (MEI)

Rua Cornelius Germer, nº 122 - Bairro Imigrantes
CEP 89120-000 - TIMBÓ - Santa Catarina

CNPJ: 21.909.337/0001-96 | Insc. Muni.: 12632

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
SÉRIE ISS

1ª VIA DEST./REMETENTE
2ª VIA CONTABILIDADE
3ª VIA FIXA

Nº 000057

Data da Emissão: 25/03 de 2022

DESTINATÁRIO: Associação Desportiva e Cultural Cetiba

ENDEREÇO: R. Petunia 230. Marinho Stein. FONE:

MUNICÍPIO: Timbó 89.120.000

ESTADO: S.C.

CPF/CNPJ: 12.200.731.10001-60 INSCR. ESTADUAL:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ITEM LS	CST	ISS%	VALOR TOTAL
	07	lapurinos no valor de 300 reais cada				2.100,00
<p>CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito prestado</p> <p>Em 25 de 03 de 2022</p> <p><i>Daniel Fabiano Borges</i> Assinatura</p>						

BASE DE CÁLCULO	BASE DE CÁLC. ISS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL PRESTAÇÃO SERVIÇO
VALOR DO ISS	VALOR DO ISS SUBST. TRIBUTÁRIA	VALOR TOTAL DA NOTA
		2.100,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº CONTROLE FORMULÁRIO
----------------------------	--------------------	------------------------

Aula de Dança - CAMISETAS		
	NOMES	ASSINATURA
1	Ana Fronza Guimarães	Ana Fronza Guimarães
2	Anna Clara M. da Silva	Anna Clara Moraes da Silva
3	Anna Paula Zermiani	ANNA PAULA ZERMIANI
4	Ana Laura Vahldick	ana lura
5	Camile Cuco	Camile Cuco
6	Francielli Volani Travaglia	Francielli V. Travaglia.
7	Isabelli Stolfi	Isabelli Stolfi
8	Emanuelly Stolfi	Emanuelly Stolfi
9	Gustav Karl Raduenz	Gustav Karl Raduenz
10	Henrique Longo Floriani	H.
11	Isabela Urbanski	Isabela M. Urbanski
12	Isadora Manoela De Souza	I.
13	Robert Freitas	R. Freitas
14	Laura Collesi	Laura Collesi
15	Luana Ruediger	Luana E. Ruediger
16	Luíza Werner	Luíza Werner
17	Nickole Theilacker	Nickole Theilacker
18	Julia Konell	Julia G. Konell
19	Maryah Teixeira Da Costa	Maryah Teixeira da Costa
20	Nicole Volani	Nicole Volani

Ref. NF 57 e 58

Ademir da Rosa Ferronduz (MEI)

Ag: 0001

CIC: 38 337 449-1

BC: 0260 - Nu Pagamentos SA

MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929 CNPJ: 35.789.128/0001-60 GROENLANDIA - , 113 CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES Município: Timbó - SC Email: matheus.mendees@gmail.com Insc. Municipal: 16765 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 14	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7383 9120 3578 9128 2023 0825 0820 2215 5535 
	Data Fato Gerador 25/08/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210
Bairro PADRE MARTINHO STEIN	CEP 89.120-000
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	8357	3%	NTIFx	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Pagamento de instrutor/professor de dança, referente ao mês de Agosto/2022							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8357 Timbó

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 120/2020 de 18/02/2020 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/09/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$242,10 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$50,04 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

PIX = 35.789.128/0001-60

CERTIFICO que o material constante deste documento foi recebido e aceito

Em 25 de 08 de 2022

Daniel Fabricio Lorenz
Assinatura

Documento seguro - emitido com gravação automática no servidor de banco de dados do Município.

ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912 CNPJ: 35.349.254/0001-02 183 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1010 CEP: 89121-000 - Bairro: CRUZEIRO Município: RIO DOS CEDROS - SC Email: longo_antonia@hotmail.com Insc. Municipal: 3391	Número da NFS-e 17	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina - Brasil Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros Secretaria de Fazenda	Autenticidade 0182890001273066	
	Data Emissão 19/09/2022	Hora Emissão 17:03:17

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		
Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210	Complemento
Bairro PE MARTINHO STEIN	CEP 89120-000	Cidade - Estado TIMBO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8357	3.0000 %	TI	1.800,00	0,00	0,00

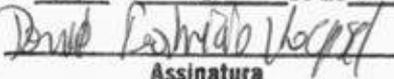
Descrição do Serviço:
 Pagamento de instrutor/professor de dança referente ao mês de Setembro/2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.800,00	SIMEI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03
 802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço
 8357 - TIMBO - SC

Outras Informações
 TI - Tributada integralmente.
 Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI
 (802) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.
 Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 86/2019 de 12/11/2019.
 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/10/2022.
 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento do Serviço de Tributação .
 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 242,10 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 50,04 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CERTIFICADO que o **material** constante
 neste documento foi **recebido** e **aceito**
 prestado
 Em 19 de 09 de 2022

Assinatura

MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929 CNPJ: 35.789.128/0001-60 GROENLANDIA - , 113 CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES Município: Timbó - SC Email: matheus.mendeas@gmail.com Insc. Municipal: 16765 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 15	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7384 1620 3578 9128 2023 0919 0920 2214 0514 
	Data Fato Gerador 19/09/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210
Bairro PADRE MARTINHO STEIN	CEP 89.120-000
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	8357	3%	NTIFx	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Pagamento de instrutor/professor de dança, referente ao mês de Setembro/2022							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8357 Timbó

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo

(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

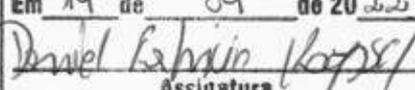
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 120/2020 de 18/02/2020 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/10/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$242,10 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$50,04 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que o material serviço constante deste documento foi recebido prestado e aceito
Em <u>19</u> de <u>09</u> de <u>2022</u>
 Assinatura

MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929
 CNPJ: 35.789.128/0001-60
 GROENLANDIA - , 113
 CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES
 Município: Timbó - SC
 Email: matheus.mendes@gmail.com
 Insc. Municipal: 16765 Insc. Estadual:

Número da NFS-e 16	
Situação Emitida	
Tipo Preenchido	
Autenticidade	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7384 5320 3578 9128 2023 1026 1020 2224 6634 
	Data Fato Gerador 26/10/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210
Bairro PADRE MARTINHO STEIN	CEP 89.120-000
	Complemento NÃO INFORMADO
	Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	8357	3%	NTIFx	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Pagamento de instrutor/professor de dança, referente ao mês de Outubro/2022							
Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN			
1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00			
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido			
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
 802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
 Legenda do Local de Prestação do Serviço
 8357 Timbó

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo
 (802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 120/2020 de 18/02/2020 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://timbo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$242,10 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$50,04 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que o **material** constante
 deste documento foi **recebido**
 e **aceito** prestado

em 26 de 10 de 20 22

Deniel
Assinatura

ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912 CNPJ: 35.349.254/0001-02 183 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1010 CEP: 89121-000 - Bairro: CRUZEIRO Município: RIO DOS CEDROS - SC Email: longo_antonia@hotmail.com Insc. Municipal: 3391	Número da NFS-e 18	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina - Brasil Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros Secretaria de Fazenda	Autenticidade 0182890001298340	
	Data Emissão 25/10/2022	Hora Emissão 16:43:26

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		
Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210	Complemento
Bairro PE MARTINHO STEIN	CEP 89120-000	Cidade - Estado TIMBO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8357	3.0000 %	TI	1.800,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Pagamento de professor/instrutor de dança referente ao mês de Outubro/2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.800,00	SIMEI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8357 - TIMBO - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 86/2019 de 12/11/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/11/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento do Serviço de Tributação .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 242,10 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 50,04 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

CERTIFICO que o **material** **serviço** **constante**
 deste documento foi **recebido** **prestado** **e aceito**

Em 25 de 10 de 20 22

Daniel Estrelita Boerj
Assinatura

ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912 CNPJ: 35.349.254/0001-02 183 RUA DUQUE DE CAXIAS, 1010 CEP: 89121-000 - Bairro: CRUZEIRO Município: RIO DOS CEDROS - SC Email: longo_antonia@hotmail.com Insc. Municipal: 3391	Número da NFS-e 19	
	Situação Emitido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado de Santa Catarina - Brasil Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros Secretaria de Fazenda	Autenticidade 0182890001323298	
	Data Emissão 29/11/2022	Hora Emissão 15:02:59

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		
Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210	Complemento
Bairro PE MARTINHO STEIN	CEP 89120-000	Cidade - Estado TIMBO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
802	8357	3.0000 %	TI	1.800,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

Pagamento de professor/instrutor de dança referente ao mês de Novembro/2022

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
1.800,00	SIMEI	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
IR	INSS	0,00	COFINS	PIS	0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do local da prestação do serviço

8357 - TIMBO - SC

Outras Informações

TI - Tributada integralmente.

Documento Emitido por Microempreendedor Individual optante do SIMEI.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(802) Serviço Tributado no município do prestador.

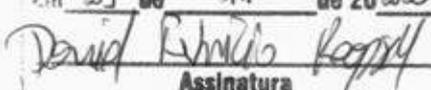
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 86/2019 de 12/11/2019.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2022.

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: Departamento do Serviço de Tributação .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 242,10 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 50,04 (2.7800%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Software FiscalWeb- IPM Sistemas - Protegido por Lei.

CERTIFICADO que o material constante serviço
Ante documento foi recebido e aceito prestado
em 29 de 11 de 2022
 Assinatura

MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929 CNPJ: 35.789.128/0001-60 GROENLANDIA - , 113 CEP: 89.120-000 - Bairro: DAS NACOES Município: Timbó - SC Email: matheus.mendeas@gmail.com Insc. Municipal: 16765 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 17	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8357 7384 8720 3578 9128 2023 1129 1120 2209 0331 
	Data Fato Gerador 29/11/2022

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA		CPF/CNPJ 12.200.731/0001-60
Endereço PETUNIA	Número 210	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro PADRE MARTINHO STEIN	CEP 89.120-000	Cidade - Estado Timbó - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
802	8357	3%	NTIFx	1.800,00	0,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Pagamento de instrutor/professor de dança, referente ao mês de Novembro/2022							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução	Base de Cálculo	ISSQN		
1.800,00	0,00		0,00	1.800,00	0,00		
ISSRF	IR		INSS	CSLL	COFINS		
0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido		
0,00	0,00		0,00	0,00	1.800,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Legenda do Local de Prestação do Serviço
8357 Timbó

Outras Informações
NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo
(802) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI - Fixo de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 120/2020 de 18/02/2020 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/12/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$242,10 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$50,04 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 2073, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que o **material** **serviço** **constante**
 deste documento foi **recebido** **prestado** **e aceito**

Em 29 de 11 de 2022

Denise Gabriela Hoepf
Assinatura



Consultas - Extrato de conta corrente

G336061508645942018
06/12/2022 15:19:18

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/07/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.207.140.005.532	20.000,00 C	20.000,00 C
				039183100001-88 FUNDACAO CULTURAL DE T			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			20.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Consultas - Extrato de conta corrente

G338061444258257011
06/10/2022 14:50:53

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
 Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
 Período do extrato de 01 / 08 / 2022 até 31 / 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldx
15/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			20.000,00 C
10/08/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/08/2022	862.221.200.573.879	66,00 D	19.934,00 C
26/08/2022		0629	99015	470 Transferência enviada 26/08 3316 14722-2 ANTONIA CLARA	553.316.000.014.722	1.800,00 D	
26/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0809 38333325904 ADEMIR DA ROSA FE	82.601	1.100,00 D	
26/08/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 26/08 08:59 ATELIER CRIATIVO INDUSTRIA	82.602	2.400,00 D	14.634,00 C
29/08/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0809 38333325904 ADEMIR DA ROSA FE	82.901	2.100,00 D	
29/08/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 29/08 08:36 MATHEUS HENRIQUE MENDES 08	82.902	1.800,00 D	
29/08/2022		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 29/08/2022	852.411.200.735.072	10,00 D	10.724,00 C
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			10.724,00 C

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ - Conta Corrente - Cadastro.

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Consultas - Extrato de conta corrente

G338061444258257010
06/10/2022 14:49:55

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
 Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
 Período do extrato de 01 / 09 / 2022 até 30 / 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.724,00 C
12/09/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 12/09/2022	872.551.100.709.348	66,00 D	10.658,00 C
28/09/2022		0629	99015	470 Transferência enviada 28/09 3316 14722-2 ANTONIA CLARA	553.316.000.014.722	1.800,00 D	
28/09/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 28/09 10:12 MATHEUS HENRIQUE MENDES 08	92.801	1.800,00 D	7.058,00 C
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			7.058,00 C

E simples e facil atualizar o e-mail e telefone da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ - Conta Corrente - Cadastro.

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Consultas - Extrato de conta corrente

G334091156871165010
09/11/2022 12:01:08

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
 Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
 Período do extrato de 01 / 10 / 2022 até 31 / 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.058,00 C
10/10/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	822.831.203.223.359	66,00 D	6.992,00 C
				Cobrança referente 10/10/2022			
31/10/2022		0629	99015	470 Transferência enviada	553.316.000.014.722	1.800,00 D	
				31/10 3316 14722-2 ANTONIA CLARA			
31/10/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado	103.101	1.800,00 D	
				31/10 13:57 MATHEUS HENRIQUE MENDES 08			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			3.392,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Consultas - Extrato de conta corrente

G336061508645942010
06/12/2022 15:13:33

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
 Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
 Período do extrato de 01 / 11 / 2022 até 30 / 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.392,00 C
10/11/2022		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 10/11/2022	863.141.200.681.051	66,00 D	3.326,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 SALDO			3.326,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Consultas - Extrato de conta corrente

G335140911327582014
14/12/2022 09:14:48

Cliente - Conta atual

Agência 629-7
Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 14 / 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			3.326,00 C
02/12/2022		4920	72902	830 Depósito Online TAA 02/12 09:10 SOP-TIMBO	492.072.902.091.034	208,00 C	
02/12/2022		4920	72902	830 Depósito Online TAA 02/12 15:11 SOP-TIMBO	492.072.902.151.117	66,00 C	
02/12/2022		0629	99015	470 Transferência enviada 02/12 3316 14722-2 ANTONIA CLARA	553.316.000.014.722	1.800,00 D	
02/12/2022		0000	13105	144 Pix - Enviado 02/12 17:01 MATHEUS HENRIQUE MENDES 08	120.201	1.800,00 D	0,00 C
14/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	R\$	Valor	Total diário
14/12/2022	Tarifas Pendentes	0		66,00 D	66,00 D
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Débito de Juros					30/12/2022
IOF *					0,00
Data de Débito de IOF					02/01/2023

Com Ourocard Empresarial Elo sua empresa pode concorrer a consultoria + R\$ 100 mil. Inscreva o CNPJ no site: elo.com.br/promo-shark-tank-brasil

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 14/12/2022 R\$ 66,00. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.

Local e data

TIMBO SC , 14 de Dezembro de 2022

Ao

Banco do Brasil S.A.

Nome da dependência

0629-7 TIMBO

Endereço

AV.GETULIO VARGAS,396

Cidade

TIMBO

UF

SC

CEP

89120000

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta nº 42363-7, de minha titularidade, mantida junto à agência 0629-7, conforme Resolução nº 4.753, de 26.09.2019, do Conselho Monetário Nacional.

Motivo do encerramento

Produtos Não Atendem às Necessidades

Autorizo o Banco do Brasil a:

- (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento;
- (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados, inclusive de operações de crédito, e alterar a forma de cobrança para boleto, exceto nos casos de consignação em folha de pagamento e antecipações.
- (iii) cancelar todas as autorizações para débito automático de compromissos concedidas até a presente data, cujos lançamentos tenham que ocorrer na conta ora encerrada; e

DECLARO que estou ciente e de acordo que:

1. O Banco do Brasil terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega deste Termo, para confirmar o encerramento da conta indicada acima. As informações também estarão disponíveis em qualquer agência do Banco do Brasil ou na Central de Atendimento BB pelo 4004-0001.
2. Ficará à minha disposição, para posterior retirada, eventual saldo credor que venha a ser verificado na conta ora encerrada quando da finalização do processo de encerramento;
3. a partir desta data, a conta indicada entrará em processo de encerramento e, eventual remessa futura de salário poderá ser rejeitada;
4. continuo sendo o único responsável pelo pagamento, diretamente aos respectivos credores (companhias de água, luz, telefone, etc.), dos compromissos que tenham sido objeto de autorizações para débito automático, não sendo imputável ao Banco qualquer responsabilidade por eventual inadimplemento decorrentes da impossibilidade de débito em conta;



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

5. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;

6. demais transações efetuadas por mim, em havendo disponibilidade de fundos para tanto, serão honradas normalmente durante o período compreendido entre o pedido e a efetivação do encerramento da conta;

7. caso a conta seja utilizada para recebimento de Benefícios do INSS (qualquer natureza), é minha responsabilidade solicitar a alteração da modalidade de pagamento de crédito em conta para cartão junto a uma agência do INSS ou a alteração de domicílio bancário – conforme regras definidas pelo INSS.

8. caso o cliente beneficiário do salário tiver a conta-salário encerrada durante o processamento da Folha de Pagamento, o valor será devolvido à empresa pagadora. O BB não reativa a contasalário. O cliente deve procurar o empregador para recebimento do salário não processado.

9. o Banco do Brasil acatará o pedido de encerramento mesmo existindo cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;

10. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e meu nome será incluído no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

11. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção, no caso de se tratar de conta Pessoa Jurídica, a partir desta data. A tarifa de manutenção de conta não é aplicável às contas de Pessoa Física;

12. permanecerão ativos os seguintes produtos e/ou serviços contratados junto ao Banco do Brasil ou a empresas a ele ligadas. O encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o encerramento da conta corrente:

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Não há pendências	-

13. O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade
PESSOA JURIDICA	1

14. Juntamente com esta solicitação, entrego os talonários de cheque e cartões magnéticos que se encontram em meu poder, para sejam devidamente inutilizados, declarando, sob as penas da lei, que me comprometo a inutilizar as folhas de cheques e/ou os cartões magnéticos, relacionados à conta ora encerrada, que ainda estejam em meu poder e por qualquer motivo



não tenham sido entregues neste ato.

15. Pelo presente Termo, MANIFESTO também que TENHO interesse no encerramento da(s) conta(s) cartão porventura existente(s), conforme faculta a cláusula XIX das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas. DECLARO ter sido devidamente informado de que, no caso de encerramento da(s) conta(s) cartão: (i) deverei devolver o(s) cartão(ões) que esteja(m) em meu poder, inclusive adicional(is); (ii) permanecerei responsável pelos débitos remanescentes decorrentes do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A., os quais deverão ser pagos de uma só vez; (iii) deverei liquidar o saldo devedor eventualmente verificado pelo Banco; (iv) farei jus à devolução proporcional do valor da Tarifa de Anuidade, a ser restituída na forma da cláusula 19.3 das Cláusulas Gerais do Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Banco do Brasil S.A. - Pessoas Físicas - Correntistas e Não Correntistas.

16. Declaro que estou ciente e de acordo que:

16.1. Na existência de operações vigentes do produto Compromissada Título Privado e/ou Compromissada Título Público (BB APLIC), devo solicitar, preferencialmente, o resgate total antecipado das operações. Mas caso tenha o interesse em permanecer com as operações ativas, independente da manutenção da conta corrente, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

16.2. Na existência de operações vigentes do produto Letra Financeira, tendo em vista o prazo mínimo legal que não admite resgates antecipados, fornecerei ao Banco do Brasil os dados bancários de conta corrente ou de poupança de minha titularidade em outra instituição financeira, e autorizo a transferência da integralidade do crédito respectivo para a referida conta quando do vencimento das operações. Assumo total compromisso em manter a conta fornecida da outra instituição financeira ativa até a liquidação das operações ou informar ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do vencimento das operações uma nova conta para cadastramento/vinculação às operações, eximindo o Banco do Brasil S.A. de qualquer responsabilidade pelo não recebimento dos valores na data do vencimento das operações, em virtude de fornecimento intempestivo ou incorretos dos dados de minha conta corrente ou de poupança na outra instituição financeira.

17. Caso existam posições em Derivativos abertas, em virtude desta solicitação de encerramento da conta corrente indicada no item 3 do Apêndice do Contrato Global de Derivativos (CGD), declaro que estou ciente e concordo com a Antecipação das Operações de Derivativos de acordo com o art. 15.6 do Contrato Global de Derivativos (CGD).

18. Caso existam operação(ões) nas linhas de Crédito Rural vinculada(s) à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerão ativa(s), autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que é minha responsabilidade comparecer a agência BB para solicitação da emissão/impressão do boleto de cobrança, para pagamento das obrigações contratadas (o qual deverá ser pago na mesma data de sua emissão), ou em caso



Termo de Solicitação de Encerramento de Conta Corrente

de créditos a receber, informar a forma de recebimento de eventuais saldos credores.

19. Caso exista operação de Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

20. Caso exista operação de BB Microcrédito Empreendedor – Giro – vinculada à conta objeto da presente solicitação de encerramento e que permanecerá ativa, autorizo a alteração da forma de pagamento para BOLETO. Declaro que continuo sendo o único responsável pelo pagamento da referida operação, sendo minha responsabilidade a retirada do boleto, no dia seu vencimento, para pagamento em qualquer agência da rede bancária do Banco do Brasil.

AUTORIZO expressamente que meus dados pessoais, usados para celebração do contrato de abertura de conta e desta solicitação (Nome, RG, CPF, endereço e número de conta) fiquem arquivados em meio eletrônico seguro e idôneo e sob a forma impressa – esta última sendo representada pelo presente Termo, o qual permanecerá arquivado durante 6 (seis) anos após o encerramento da referida conta, a fim de cumprir legislação específica que assim o determina.

Cidade
TIMBO

Data
14/12/2022

Razão: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
CNPJ: 12.200.731/0001-60
Repr. legal: CAROLINE PRANGE SALVADOR
CPF: 0352819-00
RG: 0352819-00 ESP SC
Endereço: RUA JAMAICA 134 APTO 802

Razão: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
CNPJ: 12.200.731/0001-60
Repr. legal: DANIEL FABRICIO KOEPEL
CPF: 0352819-00-37
RG: 0352819-00 SP SC
Endereço: RUA RUDOLFO PISKE 185



Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



G333260854209939016
26/08/2022 08:57:26

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO C CETISA
Agência 629-7
Conta corrente 42363-7

Creditado

Nome ANTONIA CLARA LONGO
Agência 3316-2
Conta corrente 14722-2
Valor 1.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JF503694 DANIEL F KOEPEL	26/08/2022 08:49:34
	JD445343 CAROLINE P SALVADOR	26/08/2022 08:57:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 629-7
Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 809 TIMBO
Conta corrente (com DV) 32118
CPF 383.333.259-04
Nome favorecido ADEMIR DA ROSA FERNANDES
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 82.601
Valor 1.100,00
Destinação 0
Data transferência 26/08/2022

C - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB 06EA023BDB11BB94

Assinada por	JF503694 DANIEL F KOEPEL	26/08/2022 08:55:19
	JD445343 CAROLINE P SALVADOR	26/08/2022 08:57:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.01.55
0629700629 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO C CETISA

AGENCIA: 0629-7 CONTA: 42.363-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220826115025970145984
CNPJ DO PAGADOR: 12.200.731/0001-60
VALOR: 2.400,00
DATA: 26/08/2022 - 08:59:46

PAGO PARA: Atelier Criativo Industria Textil Lt
CNPJ: 9.539.504/0001-59
CHAVE PIX: 09539504000159
INSTITUICAO: 82133182 CC DO VALE EUROPEU - SICOO
AGENCIA: 3087 - CONTA: 0000000000000109150
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 26/08/2022 - 08:59:47

DOCUMENTO: 082602
AUTENTICACAO SISBB: 4.979.351.790.02A.C0B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD445343 CAROLINE P SALVADOR.

G338290832167312011
29/08/2022 08:33:59

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 629-7
Conta corrente 42363-7 ASSOCIACAO C CETISA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 809 TIMBO
Conta corrente (com DV) 32118
CPF 383.333.259-04
Nome favorecido ADEMIR DA ROSA FERNANDES
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 82.901
Valor 2.100,00
Destinação 0
Data transferência 29/08/2022
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 755A55FBA9004D02

Assinada por JD445343 CAROLINE P SALVADOR 29/08/2022 08:28:56
JF503694 DANIEL F KOEPEL 29/08/2022 08:33:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.



Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.37.58
0629700629 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO C CETISA

AGENCIA: 0629-7 CONTA: 42.363-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220829113152444931583
CNPJ DO PAGADOR: 12.200.731/0001-60
VALOR: 1.800,00
DATA: 29/08/2022 - 08:36:02

PAGO PARA: Matheus Henrique Mendes 08064359929
CNPJ: 35.789.128/0001-60
CHAVE PIX: 35789128000160
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000383374491
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 29/08/2022 - 08:36:03
=====

DOCUMENTO: 082902
AUTENTICACAO SISBB: A.C91.48D.FB6.707.CEB
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO C CETISA
Agência 629-7
Conta corrente 42363-7

Creditado

Nome ANTONIA CLARA LONGO
Agência 3316-2
Conta corrente 14722-2
Valor 1.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD445343 CAROLINE P SALVADOR	28/09/2022 10:00:47
	JF503694 DANIEL F KOEPEL	28/09/2022 10:11:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3342810064091731
28/09/2022 10:13:23SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.13.24
0629700629 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO C CETISA
AGENCIA: 0629-7 CONTA: 42.363-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020220928130140683935075
CNPJ DO PAGADOR: 12.200.731/0001-60
VALOR: 1.800,00
DATA: 28/09/2022 - 10:12:11
-----PAGO PARA: Matheus Henrique Mendes 08064359929
CNPJ: 35.789.128/0001-60
CHAVE PIX: 35789128000160
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000383374491
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento
-----Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.
-----Notificacao enviada em: 28/09/2022 - 10:12:12
=====DOCUMENTO: 092801
AUTENTICACAO SISBB: C.A45.7F5.75D.91A.CBE
=====Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3353113532666411
31/10/2022 13:58:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.58.32
0629700629 0003

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO C CETISA
AGENCIA: 0629-7 CONTA: 42.363-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020221031165431265838533
CNPJ DO PAGADOR: 12.200.731/0001-60
VALOR: 1.800,00
DATA: 31/10/2022 - 13:57:34

PAGO PARA: Matheus Henrique Mendes 08064359929
CNPJ: 35.789.128/0001-60
CHAVE PIX: 35789128000160
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000383374491
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 31/10/2022 - 13:57:36
=====

DOCUMENTO: 103101
AUTENTICACAO SISBB: F.248.523.81F.17B.A04
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO C CETISA
Agência 629-7
Conta corrente 42363-7

Creditado

Nome ANTONIA CLARA LONGO
Agência 3316-2
Conta corrente 14722-2
Valor 1.800,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD445343 CAROLINE P SALVADOR	31/10/2022 13:53:53
	JF503694 DANIEL F KOEPEL	31/10/2022 13:56:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF503694 DANIEL F KOEPEL.

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

PROFESSORES: MATHEUS HENRIQUE MENDES

ANTONIA CLARA LONGO

“NINGUÉM SE PREOCUPA COM SUA CAPACIDADE DE DANÇAR BEM. LEVANTE-SE E DANCE. OS GRANDES BAILARINOS SÃO EXCELENTES GRAÇAS A SUA PAIXÃO.”

(Martha Graham)

O Projeto de Dança foi dado continuidade com bailarinos de diferentes faixas etárias, alguns novos, tanto na dança, como de idade, mas com muita vontade de trilhar o caminho dançante, aprendendo e passando a cultura do Hip hop aos outros. Fizemos muitas apresentações e conseguimos chegar de forma motivacional, a consciência artística e criativa através da didática e ensinamentos ministrados pelos professores, além de aumentar ainda mais o interesse em aprender. Como alguns alunos participantes do projeto de dança, se fizeram presentes em competições e apresentações de 2022, também fizemos figurinos para esta equipe, totalizando 15 figurinos.

E isto foi mais um dos motivos para dançarmos para diferentes plateias nesse ano, muitos possuem muita timidez, ainda mais depois da pandemia, impedindo muitos amantes da Arte de se expressar, ao longo das aulas em grupo, os alunos foram ganhando desinibição e mostrando seu verdadeiro talento. E com estas apresentações nós ajudamos não somente os alunos e professores, como também quem nos assistiu.

As aulas aconteceram no Studio de Dança como forma de integração, mas com muita disciplina. As aulas aconteciam três vezes durante a semana, e em alguns finais de semana.

Os alunos participantes dessas aulas, tinham idades diferenciadas, alguns dos alunos selecionados, treinavam em períodos separados, pois estavam em busca técnica mais apurada.

As aulas sempre foram organizadas e segmentadas com objetivos: Aulas de treinamento físico, para uma melhora da saúde corporal e mental, muito importante para a manutenção e evolução dentro da dança;

Tudo que treinamos e aprendemos com as capacidades físicas são imprescindíveis para a dança, que vão além do se movimentar ao ritmo da música. Como o equilíbrio, a flexibilidade, a força e a velocidade, além da capacidade cardiorrespiratória. Todas estas habilidades são desenvolvidas junto às aulas de dança, onde há estudo prático de cada estilo, entendendo cada aluno bailarino diferenciadamente.

O trabalho em longo prazo é para que o corpo dos bailarinos se molde à coreografia, unindo a dança e suas demais necessidades físicas e cognitivas.

As Aulas de dança, para adentrar ainda mais no mundo do Hip Hop, entendendo e assimilando conceitos e ideias. Além disso, evoluir na questão de coordenação motora e do ritmo, cada vez mais conhecendo e entendendo seu próprio corpo; Aulas de Coreografia, tanto de coreografias criadas apenas para treinar e também coreografias para apresentar. Essas aulas auxiliam muito no senso de equipe, pois para formar e trocar de posição com seus colegas, é necessário muita concentração e noção de espaço e tempo.

Nos espaços públicos, onde nos apresentamos, atingimos um público além do que imaginávamos, Pessoas de todas as idades. A interação nas apresentações que tivemos e o retorno foi engrandecedor para todos nós. Foi além de apenas dançar,

mas foi gratificante poder ver nos rostinhos de quem nos assistia, seja ele criança, adolescente, adulto e terceira idade.

As coreografias foram desenvolvidas pelos professores através de muito estudo da cultura Hip Hop.

Neste ano percebemos um avanço de todos os integrantes, principalmente ao que cabe na forma de dançar. Com treinos e ensaios periodizados, construíram e formaram ainda mais o espírito de equipe que tanto incentivamos, empatia, aumento da criatividade e boa melhora nas suas capacidades motora, cognitiva e social.

Levante-se e dance. A dança é para todos. Em todos os lugares.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by several cursive letters, possibly 'aula' or 'aula', and a long vertical stroke extending downwards.



R



Handwritten signature or initials.



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

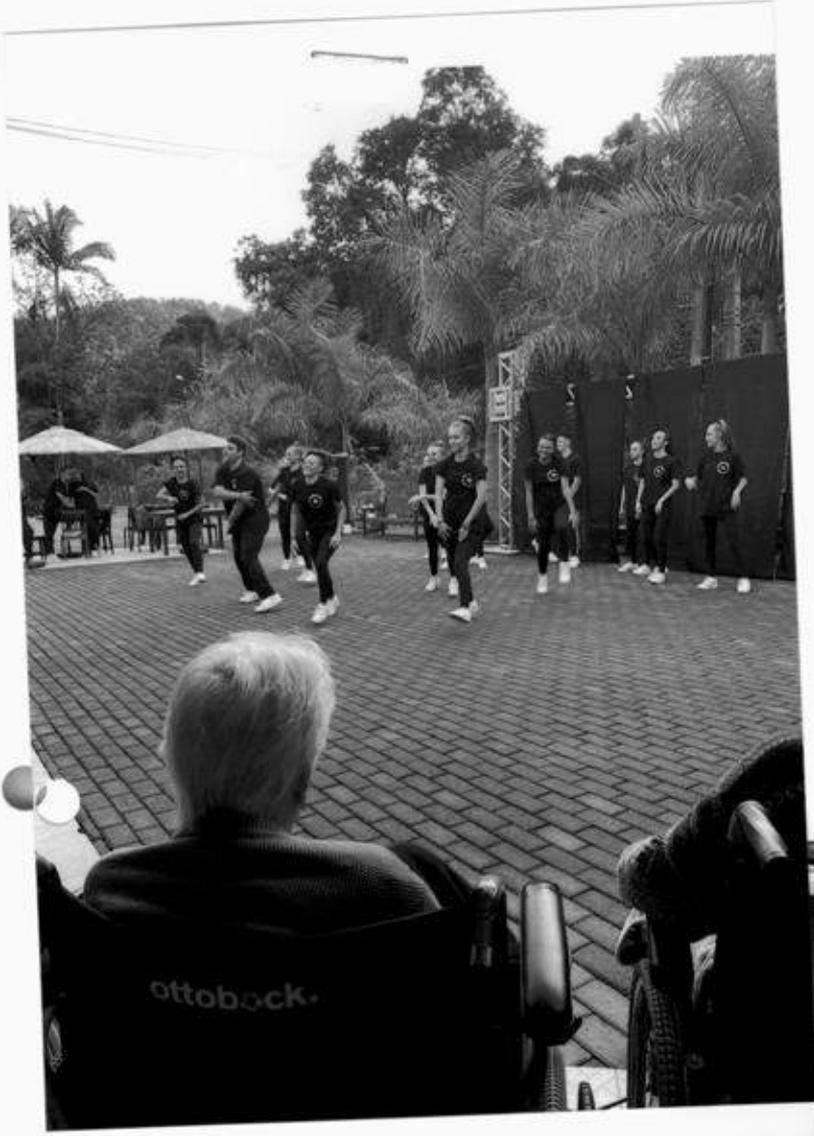




[Handwritten signature]



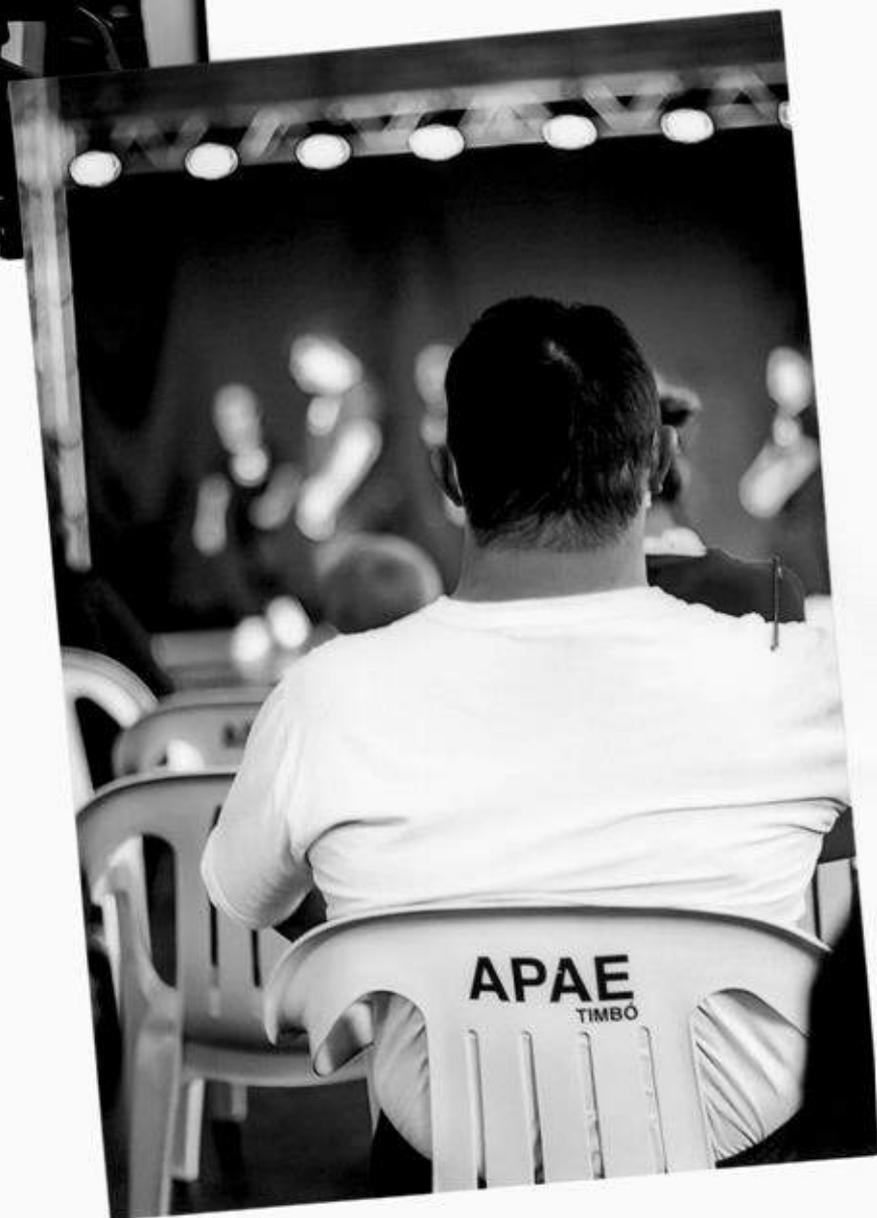
Signature



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



2





[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Certidão Negativa de Débito

Nº 28106/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 12.200.731/0001-60
Código: 313971
Contribuinte: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Endereço: RUA PETUNIA, 210
Bairro: PADRE MARTINHO STEIN
Cidade: Timbó - SC
CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 15/12/2022 às 08:07:57

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – FCT
NOTA DE EMPENHO 504/2022

I	Processo de concessão dos recursos;	01 – 46
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	48 – 55
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	47 – 57
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	58
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	59
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	60 – 72
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	73 – 78
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	82 – 92
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	60 – 72
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução ¹ ;	93 – 108
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	109
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 30 de março de 2023.


KARINE KAGPAREIT
 CPF
 Aux. Serv. Administrativos



141

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -
Recursos Antecipados
ANEXO TC - 28
Mês : Março / 2023

Pág 1 / 1

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
ORDENADOR DA DESPESA:					
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA					
ENDEREÇO: RUA PETUNIA, N° 210, PADRE MARTINHO STEIN, Timbó, SC			CEP: 89120000		
RESPONSÁVEL: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA			CPF/CNPJ: 12.200.731/0001-60		
NOTA DE EMPENHO N°: 504 - 0			DATA: 05/05/2022		VALOR R\$: 20.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS			ELEMENTO: 3335043990000000000		
FONTE DE RECURSOS: 150070000100 - Recursos Ordinários					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA CUSTEIO/ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
EMPENHADO: 20.000,00		ANULADO: 0,00		LIQUIDADADO: 20.000,00	
LIQUIDAÇÃO N.º: 536					
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
504 - 0	14/07/2022	Valor Recebido	20.000,00	-	-
16	25/08/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912
58	25/08/2022	43 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços	-	1.100,00	ADEMIR DA ROSA FERNANDES 38333325904 (MEI)
1448	25/08/2022	01 - Nota Fiscal Venda a Consumidor	-	2.400,00	ATELIER CRIATIVO INDUSTRIA TEXTIL LTDA. - ME
57	25/08/2022	43 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços	-	2.100,00	ADEMIR DA ROSA FERNANDES 38333325904 (MEI)
14	25/08/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929
17	19/09/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912
15	19/09/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929
18	25/10/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912
16	26/10/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929
19	29/11/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	ANTÔNIA CLARA LONGO 06440279912
17	29/11/2022	44 - Nota Fiscal de Prestação de Serviços - Eletrônica	-	1.800,00	MATHEUS HENRIQUE MENDES 08064359929
TOTAL			20.000,00	20.000,00	
Dados Complementares					
Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00					
Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida					
Valor Contrapartida: R\$0,00					
Descrição Contrapartida:					

Timbó, 31 de março de 2023

JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador

JORGE REVELINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE



Prefeitura de Timbó

COMUNICADO INTERNO Nº 058/2023.

Timbó (SC) 20 de abril de 2023.

DE: CONTABILIDADE

PARA: ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA

ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 016-FCT/2022

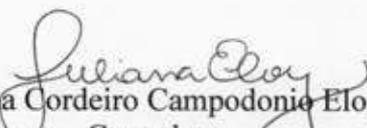
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA, com 111 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA
Empenho: 504/2022

A. Após análise dos documentos **fiscais e financeiros** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 110 conferido pela funcionária Karine Kaspereit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 088.767.502-50

Timbó, 18 de maio de 2023

DE: **Fundação Cultural de Timbó**
Jorge R Ferreira
Diretor Presidente

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**
Assessoria Técnica
Contabilidade

ASSUNTO: Prestação de Contas da Associação Desportiva e Cultural Cetisa

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros apresentados pela Associação Desportiva e Cultural Cetisa, com relação ao auxílio financeiro repassado através da Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022 e Decreto nº 6403, de 02 de maio de 2022, aprovamos a devida prestação de contas, com base que os documentos, fiscais e financeiros foram analisados pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó, através do Comunicado Interno 058/2023.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.



JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ***Assessoria Superior*Controle Interno

MH

ASSESSORIA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO.**UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ****ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA**

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de **auxílio financeiro** a(o) **ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA**, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) **única**, nos termos da Lei Ordinária nº **3294**, de **28 de abril de 2022**.

Destacamos que a Assessoria Superior de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 22 de maio de 2023.

Christiane Martina Pellin Fiamoncini

Assessora Institucional de Controladoria


PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
Assessoria Superior
Controle Interno

115

NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Entidade Beneficiada: ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA

Item	Documentos	Folhas
I.	Processo de concessão dos recursos;	01 a 46
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	48 a 55
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	47
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	58
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	59
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	60 a 72
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	73 a 78
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	82 a 92
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	60 a 72
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	93 a 108
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	109
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	-
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	111 e 112
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	113
XX.	Parecer do Controle Interno	114 e 115

Timbó, 22 de maio de 2023.

Christiane Martina Pellin Fiamoncini
 Assessora Institucional de Controladoria